

23.01.2025

## Proposta n.º 2/Espaço Público Mob / 2025

### Bicicleta para Venda de Pinacoladas frente ao Panteão

1. Em agosto de 2022 veio Pablo Manuel Bruno apresentar o seu projeto de venda de piñacolada em bicicleta autossuficiente, com baterias recarregáveis, reservatórios de água e recipiente para recolha de lixo incluída.
2. A proposta inicial era para a colocação da bicicleta no Miradouro da Senhora do Monte, Miradouro Sophia de Mello Breyner ou Feira da Ladra, tendo sido informado da impossibilidade de colocação de mais veículos naqueles locais.
3. Com efeito o Miradouro do Monte tinha já duas ocupações, não tendo dimensão ou sequer necessidade de acolher mais; o miradouro Sophia de Mello Breyner estava metade ocupado pela obra do funicular, metade pela Esplanada da Graça; e a Feira da Ladra não é de gestão da Junta de Freguesia;
4. Veio então propor a entrega à junta de freguesia do excedente do ananás utilizado na preparação dos cocktails, para gestão e encaminhamento pelo pelouro social.
5. Tratando-se de um veículo de dimensões relativamente pequenas, de fácil integração, ao contrário dos modelos motorizados que nos são frequentemente apresentados, foi procurada uma alternativa aos locais propostos.
6. A colocação frente às escadarias do Panteão, no passeio inferior apresentou-se como uma solução viável, estando fora dos limites da Feira da Ladra, com passagem frequente de turistas, mas sem perturbar qualquer tipo de circulação.
7. Esta licença foi passada por um mês, foi sendo avaliada e, tendo corrido bem, foi renovada sucessivamente.
8. Apesar de a ocupação ser adequada, o proprietário do veículo e do projeto licenciado tem várias vezes incumprido os prazos para renovação da licença e pagamento das taxas.
9. Aproveitando a falta de fiscalização da Junta de Freguesia mantém a bicicleta no local apesar de não ter renovado a licença ou pago a taxa correspondente.
10. A licença de 2024 era válida até setembro, mas aparentemente manteve-se no local até dezembro, só se tendo apresentado esta semana para a regularização.
11. Sendo que é um comportamento reiterado, igual ao que fez em 2023, e que tendo sido chamada a atenção e aceite *excecionalmente* o pagamento da taxa e a regularização extemporânea, tornou a apresentar-se nas mesmas condições este ano;
12. O que pode ser motivo para a não renovação
13. A manter esta ocupação, julga-se que será conveniente fazer a licença para todo o ano, em vez das licenças trimestrais que têm sido conferidas;
14. Abrangendo a taxa o valor anual de 2025 e os 3 meses que não foram regularizados anteriormente.